

## **Petrobras informa sobre nova descoberta de petróleo na Bacia de Santos**

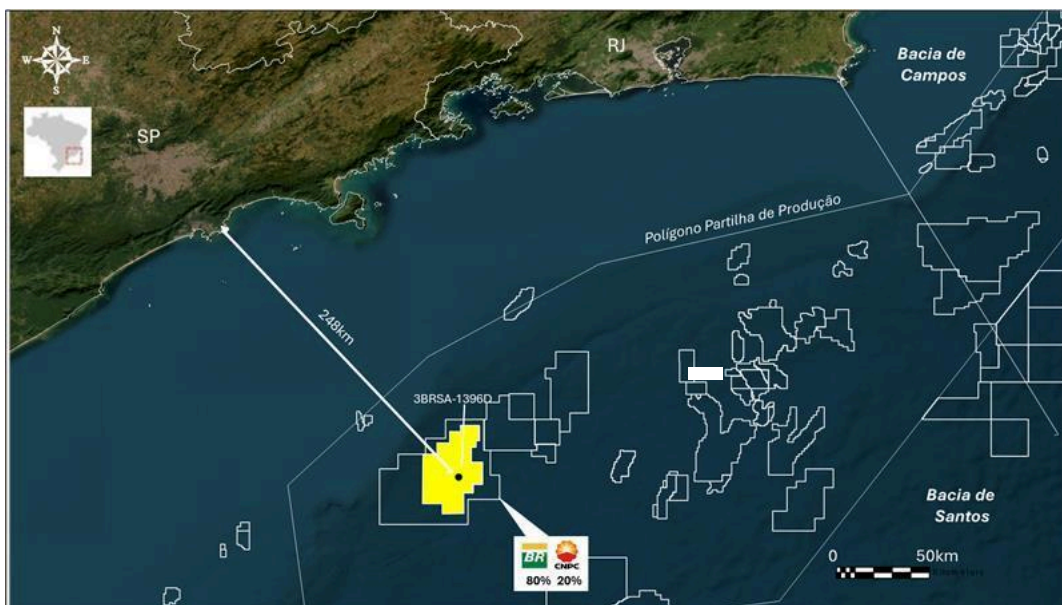
**Rio de Janeiro, 9 de maio de 2025** - A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que identificou a presença de petróleo de excelente qualidade e sem contaminantes no pré-sal da Bacia de Santos, em poço exploratório no bloco Aram.

O poço 3-BRSA-1396D-SPS está localizado a 248 km da cidade de Santos-SP, em profundidade d'água de 1.952 metros. A perfuração desse poço já foi concluída, tendo o intervalo portador de petróleo sido constatado através de perfis elétricos, indícios de gás e amostragem de fluido.

O consórcio dará início às análises laboratoriais para caracterizar as condições dos reservatórios e fluidos encontrados, que permitirão avaliar o potencial da área. Além disso, serão perfurados mais dois poços e realizado um teste de formação como parte do Plano de Avaliação de Descoberta (PAD).

O PAD tem prazo final em 2027 e atividades adicionais de aquisição de dados poderão ser realizadas, conforme planejamento e obrigações contratuais estabelecidas junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

O bloco Aram foi adquirido em março de 2020, na 6ª rodada de licitação da ANP, sob o regime de Partilha de Produção, tendo a Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) como gestora. A Petrobras é a operadora do bloco e detém 80% de participação, em parceria com a empresa CNPC (20%).



**PÚBLICA** [www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores**

E-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br)/[acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.